

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei 23-73

Assunto *Doação de luminárias e pedras de granito
(Cemitério e Parentório)*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado por unanimidade,
urgente, em 8/6/73 → Dy Zliuff*

Segunda Discussão *Aprovado, idem, em 8/6/73 → Dy Zliuff*

Redação Final *Dispositivos e texto editado Luiz Mathias Netto,
em 8/6/73 → Dy Zliuff*

Prazo: *90 dias - 1ª e 2ª sessões em 27/ julho / 1973*

Observações: *Depois de ser em 1ª sessão em 8 de junho*

Lei nº 1263, de 12/ junho / 73

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em *18-05-73*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, 18 DE MAIO DE 1973

N.º CM-039/73

EXMO. SR.
DR. JOÃO BATISTA CIUFFO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

O PROJETO DE LEI ANEXO, QUE, COM A PRESENTE, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSE NOBRE LEGISLATIVO, VERSA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA DOAR AO CEMABA - COLÉGIO ESTADUAL "MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS" E AO PREVENTÓRIO IMACULADA CONCEIÇÃO DESTA CIDADE, RESPECTIVAMENTE, 4 LUMINÁRIAS E 120 PEDRAS DE GRANITO.

COMO SE PODE OBSERVAR NO PRÓPRIO PROJETO DE LEI, - AS LUMINÁRIAS EM APREÇO DESTINAM-SE A ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO REFERIDO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E AS PEDRAS SERÃO APLICADAS NO CALÇAMENTO DA ÁREA FRONTEIRIÇA DO GRUPO ESCOLAR ESCOLAR "VISCONDESSA DA CUNHA BUENO", QUE FUNCIONA NAQUELA ENTIDADE FILANTRÓPICA.

ESSA COLENDIA CÂMARA HOUVE POR BEM APROVAR O REQUERIMENTO Nº 102/73, QUE VERSA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER AO MENCIONADO PREVENTÓRIO CERCA DE 120 PEDRAS DAS QUE ESTÃO SENDO RETIRADAS DOS PASSEIOS DAS RUAS DA CIDADE, PORÉM, ESTE / EXECUTIVO JULGOU MELHOR QUE A ALUDIDA AUTORIZAÇÃO SEJA FIXADA POR LEI.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA NOBRE EDILIDADE, VALHO-ME DO ENSEJO, PARA REITERAR A V. EXCIA. E AOS SEUS NOBRES PARES OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA - CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. JOSÉ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 23-73

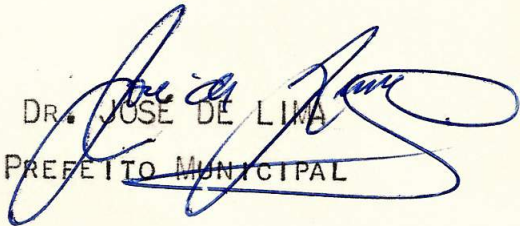
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR LUMINÁRIAS E
PEDRAS DE GRANITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AU
TORIZADO A DOAR AO COLÉGIO ESTADUAL "MINISTRO ALCINDO BUENO DE
ASSIS" (CEMABA), DESTA CIDADE, 4 (QUATRO) LUMINÁRIAS, PARA SE
REM INSTALADAS NA QUADRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MENCIONADO ESTA
BELECIMENTO DE ENSINO.

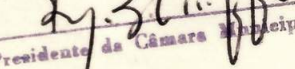
ARTIGO 2º - FICA IGUALMENTE AUTORIZADO O PREFEITO A
FAZER DOAÇÃO AO PREVENTÓRIO IMACULADA CONCEIÇÃO DE BRAGANÇA /
PAULISTA, DE 120 (CENTO E VINTE) PEDRAS DE GRANITO, RETIRADAS/
DOS PASSEIOS (CALÇADAS) DAS RUAS LOCAIS, A FIM DE SER PAVIMEN-
TADA A ENTRADA DO GRUPO ESCOLAR "VISCONDESSA DA CUNHA BUENO" ,
QUE FUNCIONA NA REFERIDA ENTIDADE FILANTRÓPICA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


DR. JOSÉ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 18 / 5 1973


Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-047.873

*Recbi
8-6-73
[Signature]*

BRAGANÇA PAULISTA, 8 DE JUNHO DE 1973.

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões 8 / 06 / 1973
[Signature]
Presidente da Câmara

EXMO. SR.
DR. JOÃO BATISTA CIUFFO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SOLICITAR AS PROVIDENCIAS DE V. EXCIA. NO SENTIDO DE SER MODIFICADO O PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHOU O OFICIO Nº 39/73, DESTE EXECUTIVO, NA PARTE REFERENTE A DOAÇÃO DE LUMINARIAS AO CEMABA - COLEGIO ESTADUAL MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS, ALTERANDO DE 4 (QUATRO) PARA 6 (SEIS) O NÚMERO DAS REFERIDAS LUMINÁRIAS.

SEM OUTRO MOTIVO, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

[Signature]
DR. JOSÉ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

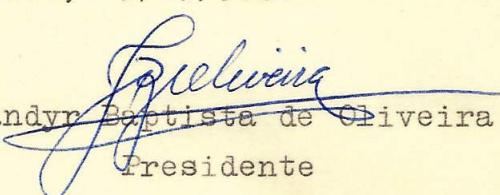
Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 25 de maio de 1973

Parecer N.º

Para relatar o presente projeto de lei nomeio o nobre edil Aniz Abib.

Sala das Comissões, 25/05/1973.

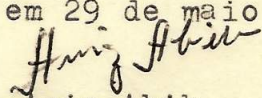

Jurandyr Baptista de Oliveira
Presidente

Parecer:-

Nada temos a opôr contra o projeto.

Atende, perfeitamente, aos dispositivos legais que regem a matéria, isto é, pretende a autorização legislativa para doação de bens móveis da Municipalidade.

Sala das sessões, em 29 de maio de 1973


- Aniz Abib -
Relator

Parecer em separado:

As escolas mencionadas na presente matéria (Colégio Estadual "Ministro Alcindo Bueno de Assis" e Grupo Escolar "Visc. da Cunha Bueno"), representam entidades educacionais de alto gabarito e merecedores, portanto, da atenção do Poder Público Municipal.

Assim, o presente projeto de lei nº 23/73 poderá ser aprovado, desde que cumpridas as normas constantes do artigo 63, ítem II, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios.

É o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, 7/junho/1973

a)- JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA -Presidente da CJR



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

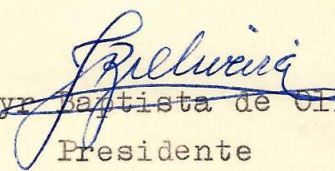
Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 25 de maio de 1973. ~~x de 196~~

Parecer N.º.....

Para relatar o presente projeto de lei nomeio o nobre edil Celestino Pédico.

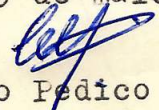
Sala das Comissões, 25/05/973.


Jurandyr Baptista de Oliveira
Presidente

PARECER

Tendo a municipalidade o material que pretende ceder, em disponibilidade, nada impede sua doação às entidades citadas no projeto. E, considerando-se o destino a ser dado ao mesmo, pode-se até dizer que será empregado em benefício da coletividade, como se pela própria Prefeitura fôsse.

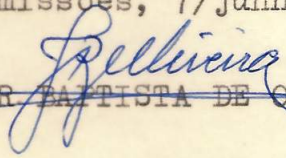
Sala das sessões, em 29 de maio de 1973

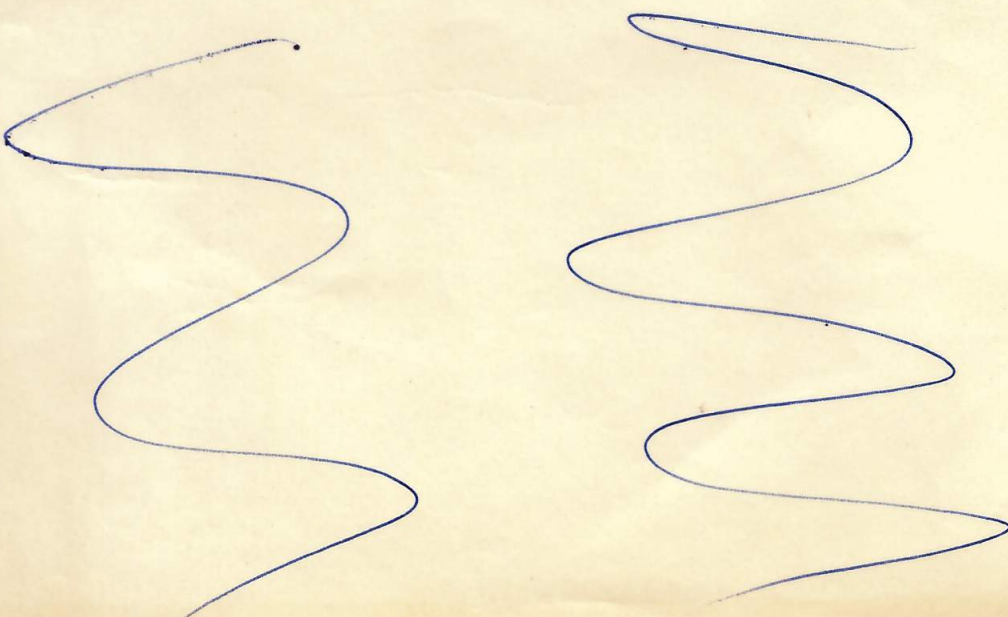

Celestino Pédico
Relator

Parecer

Ratifico parecer emitido na Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 7/junho/1973

a)- 
~~JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA~~-Presidente da CFO



Emenda Modificativa:-

No Projeto de Lei nº 23/73,

ONDE SE LÊ:

....." 4 (quatro) luminárias",

LEIA-SE

....."6 (seis) luminárias",.....

Sala das Sessões, 8 de junho de 1973

Jose M. Arruda
a) - JOSE MURILLO ARRUDA

Hucioni
Bauer

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões 8/06/1973
M. Z. Arruda
Presidente da Câmara